



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/18

O **MUNICÍPIO DE CAMPINORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.215.747/0001-92, com sede administrativa na Praça Cristóvão Colombo, s/n, torna-se público, que fará realizar, **no dia 19 de junho de 2018, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquina e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de Outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	Valor Mínimo
01	Caldina cor azul ano 1998	Toyota	Placa CDK 248	Paragual	R\$ 4.000,00
02	Ambulância Saveiro Vida, cor branca, ano \mod. 10\11 Renavam 255490380	VW	Placa NWB 6466	Chassi 9BWKB05UXBP069650	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 1.827,64
03	Kombi Escolar, cor branca, ano \mod. 10\10 Renavam 204124778	VW	Placa NKW 9448	Chassi 9BWMF07X0AP02164 3	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 1.918,00
04	Ônibus Induscar, cor azul, ano \mod. 01\01 Renavam 778606732	VW	Placa KEQ 8784	Chassi 9BWHG82Z91R118902	R\$20.000,00 Débito R\$668,39
05	Pá Carregadeira New Holland 12 B	New Holland	Serie N7AE10403		R\$35.000,00
06	Patrol FL 200 G Foton, ano \mod 11\12	Foton	Serie BRTX200MLP200 0509		R\$50.000,00
07	Trator Agrale	Agrale			R\$2.000,00
08	Motor Gerador Stamac ano fabricação 2003	Perk/ CRA	Pot. 55/50KVA	Modelo 4236 G2R Série 0055101303	R\$10.000,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



09	Dois chassis de Carretinha de Trator	Diversos			R\$ 200,00
10	Sucatas de Ferro	Diversos			R\$ 100,00
11	Sucatas diversas	Diversos			R\$ 100,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIANKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

V - DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

Praça Cristóvão Colombo - Centro - CAMPINORTE-GO - CEP: 76.410-000 - Fone: (62) 3347-3281/3814
Email prefeitura@campinorte.go.gov.br / Site: www.campinorte.go.gov.br



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



- 6.1** A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.
- 6.2** - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.
- 6.3** Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.
- 6.4** Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.
- 6.5** Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 6.6** Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1** A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.
- 7.2-** No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.
- 7.3-** A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.
- 7.4** Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 23 de maio de 2018, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Campinorte, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
Cnpj: 02.215.747/0001-92
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2017/2020



7.5 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.

7.6 O simples fato do interessado, participar e pleitear e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.

7.7 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.8 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Campinorte, Goiás no horário de expediente, fone: (62)3347-3281/3814, (62)98544-3261. www.lkleiloes.com.br e www.campinorte.go.gov.br.

Campinorte/GO, 11 de maio de 2018.


FRANCISCO CORREA SOBRINHO
Prefeito Municipal

LEILA NANSI KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala